



# CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

**O Setor de Arquivo Geral certifica:**

**Proposição:** Projeto de Lei Ordinária nº 3.643/2026.

**Autor:** Carlos Alberto de Paula Junior.

**Assunto:** Estabelece Normas para a realização da Feira do MEI JULINA de Sarandi e dá outras providências.

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não  
 Sim

**1. Lei Orgânica do Município de Sarandi.** Art. 5, inciso I.

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

- Nenhum óbice quanto à tramitação.  
 Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I do Regimento Interno)  
 Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II do Regimento Interno)  
 Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III do Regimento Interno)  
 Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168 do Regimento Interno)  
 Matéria com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. (Art. 229, §2º, I do Regimento Interno)

Sarandi, 16 de abril de 2026.

**ANGELA ALVES DE ALMEIDA**  
Setor de Arquivo Geral  
Operador de Comunicação

